

DECRETO Nº 3.247/2012

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal
de Itambaracá, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itambaracá no dia 08 de junho de 2012.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, de obras, de viação e o emergencial na área de saúde, terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho – PR, Em 06/06/2012